



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PETICIONANTE: GABRIELA ESTEVAM

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Frotas e Combustível;

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024, para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Frotas e Combustível, de acordo com as condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, impetrado pela GABRIELA ESTEVAM nos termos apresentados no e-mail: (licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br) e remetido a esta Comissão no dia 13 de março de 2024 (quarta-feira) às 10h44min.

É o breve relato.

II - DA ADMISSIBILIDADE

Destaca-se que o pedido de impugnação foi interposto pela requerente via e-mail: (licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br), na data supracitada, portanto, dentro dos ditames impostos pelo Item 10.1 do instrumento convocatório:

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelo PETICIONANTE, no dia 13 de março de 2024 (quarta-feira) às 10h44min. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no item supracitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Para embasar as respostas ao Peticionante, o Pregoeiro solicitou via e-mail ao Setor Demandante (Frotas), uma manifestação, o qual foi devidamente respondido em 13/03/2024 às 11:31 e serão transcritos nas respostas a seguir.

III. DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS

Os questionamentos suscitados pelo PETICIONANTE e as correspondentes respostas são as seguintes:

Questionamento 01: *"Gostaria de retirar uma dúvida referente ao pregão acima. O edital consta a seguinte rede credenciada: Primavera do Leste, Cuiabá, Rondonópolis, Campo Verde, Barra do Garças, Água Boa, Nova Mutum, Sinop, Nobres, Alto Araguaia, Sorriso, Nova Xavantina e Várzea Grande, e no Estado de Goiás (Cidade de Goiânia) e em Brasília (Distrito Federal). Caso a presente licitante no momento da licitação não tenha a quantidade de postos exigidas, é possível que ela tenha um determinado prazo caso ganhadora do certame para credenciar os postos? Se sim, qual?"*

RESPOSTA: Considerando a nossa demanda que temos quinze vereadores e vários servidores, os nossos veículos são utilizados diariamente, considerando assim o prazo determinado pela ganhadora do certame terá que ser no prazo máximo de 48 horas, para o cadastramento dos postos, Reiterando que temos que ter postos em todo território nacional.

É como decido.

Publica-se.

Primavera do Leste - MT, 18 de março de 2024.

Wender de Souza Barros

Pregoeiro

Portaria nº 85/2024

*Original assinado nos autos